

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.049
ano 8

Segunda - Feira, 12 de Maio de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2025 CONTRATADA: **OFFICE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA** VALOR R\$ 11.890,00 - ASSINATURA: 14/04/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 172/2025 CONTRATADA: **SHOW PRINT GRÁFICO E EDITORA LTDA** VALOR R\$ 200,00 - ASSINATURA: 15/04/2025 - OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº22/2024.

CONTRATO Nº: 175/2025 CONTRATADA: **OFFICE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA** VALOR R\$ 2.558,00 - ASSINATURA: 16/04/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 183/2025 CONTRATADA: **MAGNI & A.R. PRODUÇÕES E SHOWS LTDA** VALOR R\$ 7.500,00 - ASSINATURA: 17/04/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº24/2024.

CONTRATO Nº: 184/2025 CONTRATADA: **SHOW PRINT GRÁFICO E EDITORA LTDA** VALOR R\$ 5.040,00 - ASSINATURA: 17/04/2025 - OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº22/2024.

CONTRATO Nº: 193/2025 CONTRATADA: **SHOW PRINT GRÁFICO E EDITORA LTDA** VALOR R\$ 58.000,00 - ASSINATURA: 23/04/2025 - OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº22/2024.

CONTRATO Nº: 197/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 341.403,44 - ASSINATURA: 25/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 198/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 144.366,92 - ASSINATURA: 29/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 199/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 8.173,37 - ASSINATURA: 29/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 200/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 268.266,93 - ASSINATURA: 29/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 204/2025 CONTRATADA: **NEM TRANSPORTE TURISMO COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES EIRELI - EPP** VALOR R\$ 57.330,94 - ASSINATURA: 30/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº06/2024.

CONTRATO Nº: 206/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 264.658,53 - ASSINATURA: 30/04/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 208/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** VALOR R\$ 24.841,28 - ASSINATURA: 05/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 209/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR R\$ 22.228,96 - ASSINATURA: 05/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 210/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR R\$ 54.653,84 - ASSINATURA: 05/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 211/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR R\$ 32.755,45 - ASSINATURA: 05/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 212/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR R\$ 1.515.305,81 - ASSINATURA: 06/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

CONTRATO Nº: 213/2025 CONTRATADA: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR R\$ 35.215,50 - ASSINATURA: 06/05/2025 - OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 22.607/2024

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – **EDITAL RETIFICADO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 22.607/2024** – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA EM COMODATO, VOLTADOS PARA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO DIABETES**, Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2025, às 09:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 12/05/2025 à partir das 10:00 hr. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 2025.

Clécio Francisco Gonçalves

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 16.841/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 16.841/2024** –

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS. MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 26 de maio de 2025, às 09:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br que será disponibilizado na data de 12/05/2025 à partir das 10:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.
Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 2025.

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento
(RETIFICADA)

FEVEREIRO

Período de 01/02/2025 à 28/02/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141º da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Pagamento
Código de Aplicação: 1100000 – Tesouro		
FORT SERVICE COMPANY E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 83.167,14	07/11/2024
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de apontamento de Glosa realizado pelo departamento competente desta municipalidade (Secretaria Municipal de Obras), o valor de R\$ 83.167,14, da nota fiscal n.º 522, de 28/10/2024 da empresa FORT SERVICE COMPANY E CONSTRUTORA EIRELI foi retido pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda até que a empresa contratada adote as devidas providência de reversão dos apontamentos de glosa gerado pela Pasta Gestora e Fiscal do Contrato, de modo, o auto de inversão da ordem cronológica fica previamente justificado, assim sendo, ainda restando o saldo em aberto de R\$ 83.167,14, glosas visando respaldar o erário público. (Aguardando deliberação da Pasta Gestora para fins de desbloqueio dos valores retidos)		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 97 – 10000253 – Operação de Crédito do Banco do Brasil		
GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 93.559,92	21/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de apontamento de Glosa realizado pelo departamento competente desta municipalidade (Secretaria Municipal de Obras), o valor de R\$		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

93.559,92, da nota fiscal n.º 49, de 21/01/2025 da empresa **GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi retido pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda até que a empresa contratada adote as devidas providências de reversão dos apontamentos de glosa gerado pela Pasta Gestora e Fiscal do Contrato, de modo, o auto de inversão da ordem cronológica fica previamente justificado, assim sendo, ainda restando o saldo em aberto de R\$ 93.559,92, glosas visando respaldar o erário público, os quais somente serão liberados após devidamente anuência da Pasta Gestora.

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 92 – 1000236 – Convênio Estadual n.º 28.385 – SDR GOVERNO ESTADUAL		
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.363.841,59	03/02/2025
Nota de Justificativa: Informamos que o município atualmente aguarda a finalização dos procedimentos de aditamento do prazo de execução do convênio estadual n.º 28.385 perante a Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR, buscando liberação das formalidades de pagamento da última parcela residual do convênio através do Sistema Sem Papel do Governo Estadual. Desse modo, salientamos para que fins de pagamento da medição de janeiro/2025 da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, o município aguarda os procedimentos de liberação de órgão concedente. À vista do exposto o ato de inversão da ordem cronológica de pagamento é motivo alheio a vontade dos gestores municipais, uma vez que não temos condição de atender a data de exigibilidade contábil com as devidas formalidades de pagamento do órgão concedente.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 91 – 1100000 – Tesouro (Restos à Pagar)		
W.A MONTEIRO ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.806,85	25/02/2025
Nota de Justificativa: Informo que a nota fiscal n.º 180 da empresa W.A MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, foi objeto de apontamento de glosa contratual, por parte da Pasta Gestora, no caso, Secretaria Municipal de Obras, sendo que no primeiro momento, através da Ordem de Pagamento n.º 231, de 25/02/2025, somente havia sido autorizado o pagamento parcial de R\$ 25.393,90, restando o saldo em aberto de R\$ 11.806,85, o qual somente teve o seu desbloqueio/reversão das glosas inicialmente apontadas em 18/03/2025 pela Pasta Gestora, de modo, liberando o resíduo da nota fiscal n.º 180. Desse modo, informamos que a inversão da ordem cronológica da empresa supracitada, deu-se, visando zelar pelo erário público municipal, uma vez que os serviços não estavam hábitos a seu recebimento no momento da emissão da nota fiscal, conforme fiscalização realizada pelo Dep. Competente, assim sendo, buscando zelar pelo correto procedimentos de execução contratual, os valores de R\$ 11.806,85, tiveram o seu bloqueio ao bem do serviço público.		

Clarifico que levantamento recente realizado através do expediente do Departamento de Contabilidade, foi identificado que o lançamento contábil realizado através da Nota de Empenho n.º 664/2025 originária da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 3.363.841,59, em 30/01/2025, com documento de "Janeiro/2025", é advento de erro material e equivoco técnico no processamento da folha de pagamento do mês de Janeiro, onde,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

devido equívoco operacional houve a inversão no relacionamento da nota de empenho, erroneamente, realizando a citação da nota de empenho n.º 664/2025, conforme esclarecimentos realizado através do Processo Administrativo n.º 8343/2025. Assim sendo, prontamente, ciente da imperfeição narrada, entendo, de bom-tom retificar as informações atinentes a publicação da OCP – Ordem Cronológica de Pagamento, prezando para sua correta e fidedigna informação contábil.

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, **não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.**

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
NE: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.10 11:08:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento (Retificação)

MARÇO

Período de 01/03/2025 à 31/03/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141º da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 97 – 10000253 – Operação de Crédito do Banco do Brasil		
GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 93.559,92	21/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de apontamento de Glosa realizado pelo departamento competente desta municipalidade (Secretaria Municipal de Obras), o valor de R\$ 93.559,92, da nota fiscal n.º 49, de 21/01/2025 da empresa GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi retido pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda até que a empresa contratada adote as devidas providência de reversão dos apontamentos de glosa gerado pela Pasta Gestora e Fiscal do Contrato, de modo, o auto de inversão da ordem cronológica fica previamente justificado, assim sendo, ainda restando o saldo em aberto de R\$ 93.559,92, glosas visando respaldar o erário público, os quais somente serão liberados após devidamente anuência da Pasta Gestora.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 92 – 1000236 – Convênio Estadual n.º 28.385 – SDR GOVERNO ESTADUAL		
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.363.841,59	03/02/2025
Nota de Justificativa: Informamos que o município atualmente aguarda a finalização dos procedimentos de aditamento do prazo de execução do convênio estadual n.º 28.385 perante a Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR, buscando liberação das formalidades de pagamento da última parcela residual do convênio através do Sistema Sem Papel do Governo Estadual. Desse modo, salientamos para que fins de pagamento da medição de janeiro/2025 da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, o município aguarda os procedimentos de liberação do órgão concedente. À vista do exposto o ato de inversão da ordem cronológica de pagamento é		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

~~motivo alheia a vontade dos gestores municipais, uma vez que não temos condição de atender a data de exigibilidade contábil com as devidas formalidades de pagamento do órgão concedente.~~

Clarifico que levantamento recente realizado através do expediente do Departamento de Contabilidade, foi identificado que o lançamento contábil realizado através da Nota de Empenho n.º 664/2025 originária da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 3.363.841,59, em 30/01/2025, com documento de "Janeiro/2025", é advento de erro material e equivoco técnico no processamento da folha de pagamento do mês de Janeiro, onde, devido equivoco operacional houve a inversão no relacionamento da nota de empenho, erroneamente, realizando a citação da nota de empenho n.º 664/2025, conforme esclarecimentos realizado através do Processo Administrativo n.º 8343/2025. Assim sendo, prontamente, ciente da imperfeição narrada, entendo, de bom-tom retificar as informações atinente a publicação da OCP – Ordem Cronológica de Pagamento, prezando para sua correta e fidedigna informação contábil.

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, conseqüentemente, **não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.**

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Maio de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282
13856

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=25796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=em branco, CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Localização:
Data: 2025.05.10 11:09:08-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos *Estado de São Paulo*

Ordem Cronológica de Pagamento

ABRIL

Período de 01/04/2025 à 30/04/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141º da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 97 – 10000253 – Operação de Crédito do Banco do Brasil		
GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 93.559,92	21/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de apontamento de Glosa realizado pelo departamento competente desta municipalidade (Secretaria Municipal de Obras), o valor de R\$ 93.559,92, da nota fiscal n.º 49, de 21/01/2025 da empresa GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi retido pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda até que a empresa contratada adote as devidas providência de reversão dos apontamentos de glosa gerado pela Pasta Gestora e Fiscal do Contrato, de modo, o auto de inversão da ordem cronológica fica previamente justificado, assim sendo, ainda restando o saldo em aberto de R\$ 93.559,92, glosas visando respaldar o erário público, os quais somente serão liberados após devidamente anuência da Pasta Gestora.		

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Maio de 2025.

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328
213856**

Assinado digitalmente por PEDRO
PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=29/96279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO
PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 16:09:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

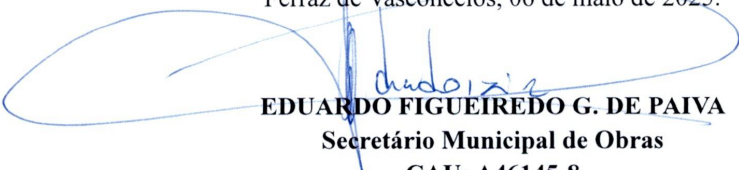
SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 638/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024 - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem NOTIFICAR a empresa W.A MONTEIRO ENGENHARIA, estabelecida na Avenida Cardeal, nº 1202, Jardim das Gaivotas, Caraguatatuba – São Paulo, representada pelo Senhor WALLACE ALAN MONTEIRO portador da cédula de identidade RG nº 40.460.844-9 e do CPF nº 434.334.508-46 para que IMEDIATAMENTE possa dar continuidade na obra de **execução de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148**, em virtude de ter sido detectado em fiscalizações realizadas por essa Municipalidade, que a obra se encontra sem andamento há aproximadamente 30 (trinta) dias. Nesse sentido, cumpre ressaltar a cláusula terceira do contrato nº 638/2024 que dispõe que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo que a mesma ocorreu em 24 de outubro de 2024. Assim, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.6.2 e suas respectivas alíneas, em especial alínea “c” do Contrato nº 638/2024, fica a empresa W.A MONTEIRO ENGENHARIA, notificada a proceder **com a imediata continuidade na execução dos serviços de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148** nos termos do contrato celebrado, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de maio de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

